

Estatísticas de Salários por Profissão na Construção

Janeiro 2021

Continente

Nota prévia: A presente síntese de resultados inicia uma nova série das estatísticas de Salários por Profissão na Construção. A informação anteriormente obtida via inquérito provém agora do aproveitamento estatístico de fontes administrativas, mais concretamente da Declaração Mensal de Remunerações (DMR) da Segurança Social (SS), combinada com informação recolhida no anexo A (Quadros de Pessoal) do Relatório Único (GEP/MTSSS).

Os meses de outubro e janeiro de 2020, foram recalculados com as novas fontes para permitir a comparação em cadeia e homóloga. Não são por isso comparáveis com os já publicados em sínteses anteriores, para os mesmos períodos de referência.

Análise

Em janeiro de 2021, o valor médio da taxa de salário das profissões no sector da construção civil, referenciadas no quadro abaixo, atingiu 1 023,3 € o que representou aumentos de 2,0% em relação a outubro de 2020 e de 2,6% face a janeiro de 2020.

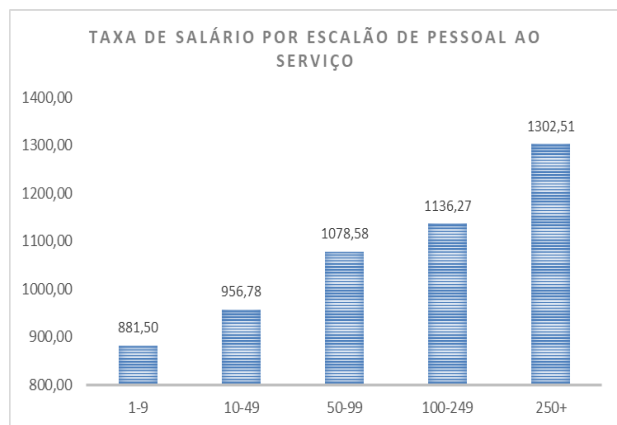
Por profissão, as variações homólogas mais elevadas da taxa de salário mensal, registaram-se nos grupos de *Espalhador de Betuminosos* (5,1%), *Engenheiro Civil* (4,3%) e de *Motorista de Veículos Pesados de Mercadorias* (4,0%). As menores variações homólogas verificaram-se nas categorias profissionais de *Carpinteiro de Limpos e de Tosco* (1,0%) e de *Armador de Ferro* (1,1%).

Em janeiro de 2021 a taxa de salário horário foi 5,9 € tendo crescido ligeiramente face a janeiro e outubro de 2020 (5,8 € nos dois períodos).

O período normal de trabalho semanal foi de 40 horas em todas as profissões consideradas, exceto na de *Engenheiro Civil* que em termos médios se situou em 39,7 horas.

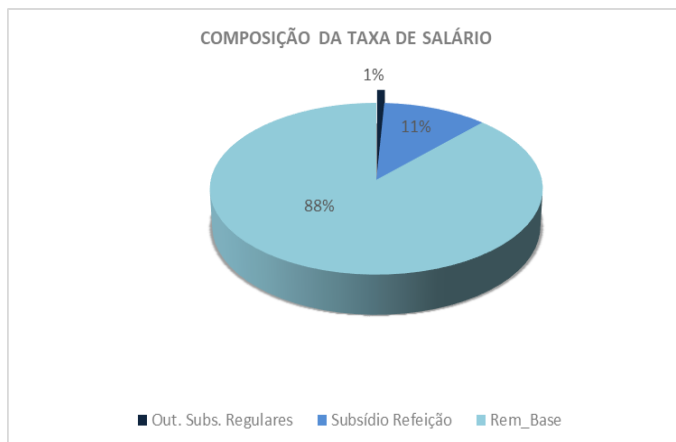
Quadro 1 - Taxas de salário horário e mensal por profissão

CPP 2010	Janeiro 2020		Outubro 2020		Janeiro 2021		Jan21/Out20 V.Cadeia	Jan21/Jan20 V.H.
	Horário	Mensal	Horário	Mensal	Horário	Mensal		
(2142.1+2142.2) Engenheiro civil	11,5	1921,2	11,5	1981,5	11,7	2003,6	1,1	4,3
(3123.0) Encarregado de construção	7,7	1328,8	7,7	1339,0	7,8	1349,1	0,8	1,5
(7112.1) Pedreiro	4,9	843,6	4,9	852,3	5,0	868,3	1,9	2,9
(7114.2) Armador de ferro	4,8	838,7	4,9	843,1	4,9	848,0	0,6	1,1
(7115.1) Carpinteiro de limpos e de tosco	5,1	879,6	5,1	880,3	5,1	888,5	0,9	1,0
(7119.2) Espalhador de betuminosos	5,1	876,0	5,3	914,1	5,3	920,4	0,7	5,1
(7122.2) Ladrilhador	5,1	873,1	5,1	890,5	5,2	905,4	1,7	3,7
(7123.0) Estucador	4,8	833,1	4,9	844,7	5,0	859,2	1,7	3,1
(7126.1) Canalizador	5,3	909,5	5,3	917,3	5,4	935,0	1,9	2,8
(7131.1) Pintor de construções	4,8	830,3	4,9	840,9	5,0	857,4	2,0	3,3
(7214.1) Serralheiro civil	5,5	955,0	5,6	975,9	5,7	980,1	0,4	2,6
(7411.0) Eletricista de construções e similares	5,4	936,4	5,5	947,1	5,6	962,1	1,6	2,7
(8332.0) Motorista de veículos pesados de mercadorias	5,4	926,3	5,5	956,4	5,6	963,4	0,7	4,0
(8342.0 + 8343.0) Operador de máquinas de escavação, terraplanagem e de gruas, guindastes e similares	5,5	954,3	5,6	971,2	5,6	972,3	0,1	1,9
(9312.0+9313.0) Trabalhador não qualificado de engenharia civil e de construção de edifícios	4,7	812,1	4,7	820,6	4,8	835,4	1,8	2,9
Total	5,8	997,1	5,8	1003,5	5,9	1023,3	2,0	2,6



Por escalão de pessoal ao serviço, observou-se que a taxa de salário foi tanto mais elevada quanto maior a dimensão da empresa. Assim, a taxa de salário nas empresas com 250 ou mais trabalhadores por conta de outrem foi 47,8% superior à registada nas empresas com 10 ou menos trabalhadores.

Observando a composição da taxa de salário, esta consistiu principalmente na remuneração base, seguindo-se o subsídio de refeição (11% do total da taxa de salário). O peso dos outros subsídios/prestações regulares (subsídio de trabalho noturno e outros subsídios de carácter regular mensal), foi pouco significativo (1%).

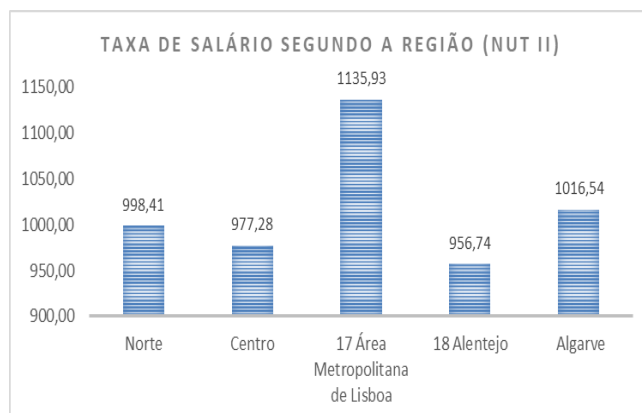


Sexo / Esc. Etário	Total	Mulheres	Homens
Total	1023,34	1595,37	1012,28
Menos 25	837,02	1021,24	836,16
25-34	962,64	1278,18	947,97
34-44	1074,26	1617,79	1055,93
45-54	1033,83	1798,15	1024,11
55-64	1002,28	2110,62	996,88
65 e Mais	1009,48	1908,61	1006,80

No sector da Construção, em janeiro de 2021 as mulheres apresentaram uma taxa de salário superior aos homens (mais 57,6%). Esta diferença foi ainda mais acentuada nos escalões etários mais elevados, quase duplicando relativamente ao escalão até aos 25 anos de idade.

Em termos gerais, os trabalhadores mais jovens ganharam menos comparativamente aos mais velhos. Não obstante, foi o escalão correspondente a 34-44 anos o que registou a taxa de salário mais elevada,

Na análise por região (NUT II), em janeiro de 2021 a taxa de salário mais elevada foi observada na área Metropolitana de Lisboa (1 135,93 euros), seguindo-se a região do Algarve. A taxa de salário mais baixa registou-se na região do Alentejo (956,74 euros),



Nota metodológica

Esta nova série estatística de taxas de salário mensal e horário por profissão na Construção, inicia-se com o período de referência de janeiro de 2021. Para garantir a comparabilidade e permitir a análise da variação homóloga e em cadeia, foram recalculados com base nas novas fontes, os trimestres de 2020.

Assim, a informação anteriormente obtida através de inquérito provém agora do aproveitamento estatístico da Declaração Mensal de Remunerações (DMR) da Segurança Social (SS), combinada com informação recolhida no anexo A (Quadros de Pessoal) do Relatório Único (GEP/MTSSS).

Os dados aqui publicados referem-se a empresas da secção F da CAE rev.3, com sede no Continente e com 1 ou mais trabalhadores por conta de outrem. Destas são selecionadas apenas as empresas que têm trabalhadores inseridos nas profissões abrangidas neste inquérito¹.

A periodicidade de divulgação é trimestral sendo o período de referência o 1º mês de um trimestre.

Para Informação mais detalhada consulte [aqui](#)

Principais conceitos utilizados

Taxa de salário (horário ou mensal) – Montante ilíquido em dinheiro e/ou em géneros, correspondente ao período normal de trabalho, pago com carácter regular e garantido ao trabalhador no período de referência. Inclui, além do salário base, o subsídio de alimentação e outros subsídios regulares ou prémios garantidos ligados às características do posto de trabalho (subsídios de função, subsídios de turno, subsídios de isenção de horário, subsídios por trabalhos penosos, perigosos e sujos, etc.). Excluem-se os prémios, subsídios e gratificações inerentes às características individuais do trabalhador (ex: diuturnidades, produtividade, assiduidade, mérito) e todos os outros prémios e gratificações (ex: pagamento de horas extraordinárias).

Período normal de trabalho - Período de trabalho que o trabalhador se obriga a prestar à entidade empregadora pelo contrato de trabalho celebrado, medido em número de horas por dia e por semana.

¹Engenheiros de Construção de Edifícios e de Obras de Engenharia, Encarregado da Construção, Pedreiro, Armador de Ferro, Carpinteiro de Limpos e de Tosco, Espalhador de Betuminosos, Ladrilhador, Canalizador, Pintor de Construções, Serralheiro Civil, Eletricista de Construções e similares, Motorista de Veículos Pesados de Mercadorias, Operador de Máq. Escavação Terraplanagem e de Gruas, Guindastes e similares, Trabalhador não qualificado de Engenharia Civil e da Construção de Edifícios.

Informar *Melhor* Conhecer *Melhor*

Gabinete de Estratégia e Planeamento do Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social

Praça de Londres, nº 2, 5º 1049 - 056 Lisboa ☎ 21 115 50 00

Internet: www.gep.mtsss.gov.pt

Lisboa, 28 de maio de 2021